



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 129 DE 06.MAIO.1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, A RECEBER EM DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA, COMO ÁREA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTOS E TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS".

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, QUATRO FAXIAS DE TERRAS, SITUADAS À RUA DR. GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, CONSTANTES DO MAPA E MEMORIAIS DESCRITIVOS INCLUSO A ESTE PROJETO, PERTENCENTES AOS SRS. CAETANO SECONDO SANTINI, CÂNDIDO DIAS BATISTA, EDIO. COU TINHO MACHADO E ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - AS ÁREAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO, SERÃO UTILIZADAS COMO FAIXA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTO E TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 06 DE MAIO DE 1991


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.



REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.


MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.